



**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEEL, para conhecimento e demais providências.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 377844

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço global, destinada a ampla participação, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 16/05/2023**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado a Contratação de empresa especializada para o Fornecimento Alimentação para os Jogos Abertos de Goiás em sua edição de 2023, bem como atenderá o 1º Goiás La Liga Cup, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202317576001534, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 9.615/1998, Lei Estadual nº 17.928/ 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**Henderson de Paula Rodrigues**  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 378095

**AVISO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, com fulcro no §1 art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme Relatórios de Julgamento (47224050), disponível no site da SEEL, o resultado da habilitação da Concorrência nº 01/2023-SEEL - Contratação, em regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na área de engenharia civil para a construção de 18 (dezoito) campos de futebol society, nas dimensões 26,7x42,3m (Área total de 1.129,41m² cada campo), com instalação de grama sintética, drenagem, alambrado e iluminação, nos municípios de Buritinópolis, Iaciara, Mambai, Monte Alegre, Nova Roma, Posse, Sítio D'Abadia, Teresina de Goiás, Vila Boa, Padre Bernardo, Piracanjuba, Santo Antônio do Descoberto, São Francisco, Vila Propício, Caturai, Campo Limpo, Montividiu do Norte e Mundo Novo, conforme Lotes descritos no Edital - Processo nº 202317576000013. Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, as suas razões.

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**Patrícia de Castro Cavalcante**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 377972

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA nº 0403/2023/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019,

publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar sumário autuado sob o nº 202116448026783,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER** a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **ILDENEY LOPES MATIAS**, ocupante do cargo de Policial Penal, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob o nº 202116448026783;

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor, por escrito, bem como sua defensora; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão; c.2)** envie cópia desta Portaria e Julgamento à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para conhecimento; **c.3)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária para as providências complementares, naquilo que lhe couber e **c.4)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 02 de maio de 2023.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**  
Secretário

Protocolo 377916

**PORTARIA Nº 0398, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002050097; e

Considerando o teor do Ofício nº 46004/2023/PM, da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 24 de abril de 2023, o Subtenente PM 22385 OSMAR FERREIRA DAS NEVES FILHO, titular do CPF nº XXX.260.421-XX, da reserva remunerada, o qual foi convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0824/2022/SSP (evento SEI 47069388).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 377944

**PORTARIA Nº 0399, DE 27 DE ABRIL DE 2023**

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002037117; e